



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 168/2025

Institui o Dia do Escritor no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem, o **Dia do Escritor**, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º O Dia do Escritor passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com a finalidade de reconhecer e valorizar o trabalho dos escritores locais e regionais, bem como incentivar a produção literária e o hábito da leitura entre os munícipes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 09 de dezembro de 2025.


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-


Vereador LÉO DA ACADEMIA
-1º Secretário-